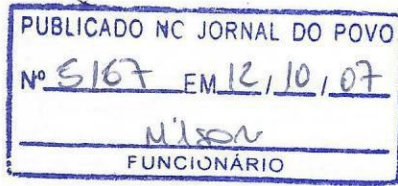




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1440/2007

SUMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica e dá outras providências:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 171.000,00 (cento e setenta um mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	2076	70.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	2076	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais Permanentes	2076	21.000,00
Total			171.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art 1º, será cancelada parcialmente as seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.1001	Construção e Reforma de Edif. Para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	35.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	15.000,00
13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingência	2076	60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



13.00	Águas de Sarandi Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Manut. Serv. Cap. Adm. Dist. Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2076	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2076	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	9.000,00
Total			171.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal